

RESOLUÇÃO PPG em Biologia Microbiana Nº 01/2012 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2012

Estabelece critérios de prazo e composição das bancas de defesa de Projetos de Mestrado e Doutorado.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Microbiana, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o Regimento deste Programa e da 2ª reunião de colegiado de 09 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Art 1º O projeto de Dissertação do Aluno de Mestrado deve ser defendido dentro dos primeiros 12 meses de Curso.

Art 2º A banca de defesa de Dissertação de Mestrado deve ser composta por um professor credenciado do Programa em Biologia Microbiana e um examinador Professor-Doutor externo ao programa, um suplente, além do Orientador.

Art 3º O projeto de Tese do Aluno de Doutorado deve ser defendido dentro dos primeiros 24 meses de Curso.

Art 4º A banca de defesa de projeto de Tese de Doutorado deve ser composta por dois professores credenciados do Programa em Biologia Microbiana e um examinador externo ao programa, um suplente, além do Orientador.

Art 5º Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Pós-Graduação.

Art 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

10 de Novembro de 2012

Prof. Ricardo Henrique Krüger
Coordenador do PPG em Biologia Microbiana